



## **EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, através da Comissão de Seleção, constituída conforme Portaria nº 007/2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 461/2013 e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, constituída pela **Portaria nº 007/2019**, a qual fica fazendo parte integrante deste Edital – ANEXO I, através da Comissão de Seleção designada especialmente para este fim, a seguir nominada:

<b>TITULARES</b>		
01	JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO (PRESIDENTE)	CPF:057.918.454-48
02	AURISTELINA MARIA DE DEUS CARVALHO (MEMBRO)	CPF:490.095.403-91
03	SHYRLEIDE OCILIA DA SILVA (MEMBRO)	CPF:758.175.863-04

<b>SUPLENTES</b>		
01	IRENE MARIA DA SILVA (1º SUPLENTE)	CPF: 710.553.393-53
02	EVANETE DA ROCHA CARVALHO (2º SUPLENTE)	CPF: 823.705.323-00

1.1 A Comissão de Seleção será responsável: a) pela confecção de prova escrita; b) realização das entrevistas; c) avaliação dos candidatos que se submeteram a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

1.2 Caberá a Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- 1.2.1 Indeferimento de inscrição;
- 1.2.2 Resultado das avaliações;
- 1.2.3 Classificação dos candidatos;

**1. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação	03	R\$ 998,00	40h
Nutricionista Educação	Conclusão de Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	01	R\$ 998,00 + gratificação de produção de R\$ 100,00 até R\$ 202,00.	30h
Nutricionista-NASF	Conclusão de Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	01	R\$ 998,00 + gratificação de produção de R\$ 100,00 até R\$ 202,00.	20h
Professor (Ensino Fundamental)	Curso Superior de Licenciatura	08	R\$ 998,00 + gratificação de produção de R\$ 100,00 até R\$ 202,00 reais.	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	07	R\$ 998,00	40h
Médico ESF	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Federal de Medicina – CRM.	02	R\$ 1.800,00 + gratificação de produção de R\$ 1.000 até R\$ 7.000 mil reais.	40h
Médico NASF	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Federal de Medicina – CRM.	01	R\$ 1.800,00 + gratificação de produção de R\$ 1.000 até R\$ 7.000 mil reais.	20h

Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	05	R\$ 998,00	40h
Assistente Social – NASF	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	01	R\$ 1.200,00	20h
Assistente Social – CRAS	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	01	R\$ 1.500,00	30h
Recepcionista	Ensino Médio completo	03	R\$ 998,00	40h
Psicólogo - NASF	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	01	R\$ 1.200,00	40h
Psicólogo - CRAS	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	01	R\$ 1.200,00	40h
Enfermeiro ESF	Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	02	R\$ 998,00 + gratificação por produção de R\$ 100,00 a 1.002,00 reais	40h
Dentistas - UBS	Graduação em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	03	R\$ 1.200,00 + gratificação por função de R\$ 100,00 até 1.007,00 reais	40h
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo	02	R\$ 1.250,00	40h

Auxiliar de Saúde Bucal	Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal	03	R\$ 998,00	40h
Supervisor do Programa Criança Feliz	Curso Superior Completo	01	R\$ 1.200,00	40h
Visitante do Programa Criança Feliz	Ensino Médio Completo	03	R\$ 998,00	40h
Professor de Capoterapia	Ensino Médio Completo	01	R\$ 998,00 gratificação por produção de R\$ 100,00 até R\$ R\$ 202,00 reais	20h

1.1 As atribuições de cada cargo encontra-se especificadas ao Anexo II deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

1.2 As inscrições serão efetuadas **única e exclusivamente de forma presencial** no período de **08:00h às 13:00h dos dias 22/01/2019 à 23/01/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de São Julião/PI, localizada na Praça Jaime Leopoldino, 100, Centro de São Julião/PI.

1.3 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de nível fundamental e médio, para os cargos de nível superior será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a qual deverá ser depositada em conta bancária: Agência: 1364-1, Conta Corrente: 103.478-2 - Banco de Brasil, de Título: PMSJ PI DIV. MOVIMENTO e entregar o comprovante no ato da inscrição, servindo o comprovante de pagamento como comprovante de inscrição no certame.

1.4 Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixas eletrônicos através de envelopes.

1.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

1.6 São requisitos para a inscrição:

1.6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições das Leis, no caso de estrangeiro, a ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;

1.6.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) ano completos, até a data de contratação;

1.6.3 Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico;

1.6.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.6.5 Possuir registro no Conselho Profissional competente, para aqueles cargos que exigem, para o desempenho das atividades, a inscrição em tais entidades;

1.6.6 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

a) Os candidatos que concluíram o curso necessário para habilitação no cargo em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição deste Teste Seletivo, poderão fazer prova de sua escolaridade mediante entrega de Declaração de Conclusão de Curso devidamente autenticada pela respectiva instituição de ensino.

3.5.7 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de São Julião/PI, a ser demonstrada mediante declaração constante no Anexo III.

3.5.8 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual ou Federal;

**3.6 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.5 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.**

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

**3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, via internet, condicional e/ou extemporânea.**

3.9 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.



#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Para todos os cargos, **a pontuação final será obtida pela adição simples das notas de cada uma das etapas.**

4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, se desenvolverá em duas etapas: Prova Escrita e Entrevista.

#### **4.3 Da Prova Escrita**

4.3.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no **25/01/2019** e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10(dez) pontos, conforme critérios definidos no **Anexo IV**.

4.3.2 O candidato será classificado e habilitado para a fase seguinte (entrevista) desde que obtenha pontuação igual ou superior a 06(seis) pontos.

4.3.3 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas. **É vedada a consulta ao aparelho celular, bem como a qualquer outro meio eletrônico durante a realização da prova.**

4.3.4 Para realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo, sendo que esta última é a que será considerada, para os efeitos, para avaliação da dissertação.

4.3.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.

4.3.6 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 08 (oito) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero);

**4.3.7 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Os portões da escola onde se realizarão as provas serão abertos às 09h00 da manhã e fechado às 10h:00min. As provas terão início às 10h:30min com término às 12h00min.**

4.3.8 O horário e o local de realização da Prova escrita será divulgado no dia 24/01/2019 no átrio da Prefeitura Municipal de São Julião/PI e qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do Município.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

4.3.9 A prova escrita terá no mínimo (08) oitos linhas de texto produzido pelo candidato e no mínimo de 30 (trinta) linhas.

**4.3.10 É vedado ao candidato ter acesso ao local da prova com aparelho celular ou outro meio eletrônico de comunicação. É vedado ao candidato fotos, filmagens, gravações ou qualquer outro registro como também a postagem dos referidos itens em redes sociais de qualquer natureza. Tal ato implicará na automática eliminação do candidato do certame.**

#### 4.4 Da Entrevista

**4.4.1 Os Candidatos classificados na forma 4.3.2, independentemente de comunicação, deverão comparecer à Entrevista, a qual se realizará no dia 04/02/2019, no horário de 08:00h às 13:30 e de 14:00h às 17:00h, conforme cronograma do Edital.**

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas.	Até 3,0 (três pontos)
2	Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar.	Até 4,0 (quatro pontos)
3	Demonstração da iniciativa e disposição necessária para a exercer a função.	Até 3,0 (três pontos)
<b>TOTAL:</b>		<b>Até 10,0 (dez) pontos</b>

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer ao local da entrevista será desclassificado do certame.

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

**4.4.6 É vedado ao candidato ter acesso ao local da entrevista com aparelho celular ou outro meio eletrônico de comunicação. É vedado ao candidato fotos, filmagens, gravações ou qualquer outro registro como também a postagem dos**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

referidos itens em redes sociais de qualquer natureza. Tal ato implicará na automática eliminação do candidato do certame.

## 5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado da Prova Escrita, para todos os cargos, acontecerá na Prefeitura Municipal de São Julião/PI a qual fica situada a Praça Jaime Leopoldino Rocha, nº 100, Centro de São Julião/PI, bem como, no site oficial Município, disponível no endereço eletrônico [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br), no dia 28/01/2019.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 17hs no dia 29/01/2019. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista);

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de São Julião/PI a qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do município, disponível no endereço eletrônico [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br).

5.2 O resultado da Entrevista será divulgado, para os todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de São Julião/PI a á qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do município, disponível no endereço eletrônico [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br), no dia 11/02/2019.

**5.2.1 Nesta mesma oportunidade será divulgada, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;**

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 14 (catorze) horas do dia 12/02/2019.

5.2.3 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no dia 14/02/2019.

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios e na Prefeitura Municipal de São Julião/PI, á qual fica situada na Praça Jaime Leopoldino, nº100, Centro, São Julião/PI, bem como no site oficial do município, no dia 18/02/2019.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definitivo no Anexo V deste Edital.

6.2 A contratação dos candidatos aprovados se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 461/2013, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O candidato aprovado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de São Julião/PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste Edital, para celebração de contrato com administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão de Seleção responsável pela elaboração deste Edital, conforme Portaria 007/2019 será a única instância administrativa competente para análise de recursos em quaisquer das fases do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação 1(uma) semana após o término do presente certame, passado esse prazo, os mesmos serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável pela elaboração do presente Edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria 007/2019.

São Julião/PI, 21 de janeiro de 2019.



**Presidente da Comissão**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**ANEXO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Motorista	Conduzir e zelar pela conservação dos veículos automotores pertencentes à administração pública municipal.
Nutricionista Educação	Desenvolver funções de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, em indivíduos ou grupos, na comunidade ou em instituições, incluindo a avaliação do estado nutricional, tendo por objetivo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção e tratamento da doença, de acordo com as respectivas regras científicas e técnicas na rede municipal de ensino do município.
Nutricionista NASF	Desenvolver funções de estudo, orientação e vigilância da alimentação e nutrição, quanto à sua adequação, qualidade e segurança, em indivíduos ou grupos, na comunidade ou em instituições, incluindo a avaliação do estado nutricional, tendo por objetivo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção e tratamento da doença, de acordo com as respectivas regras científicas e técnicas no NASF.
Professor (Ensino Fundamental)	Planejar, ministrar aulas, aplicar testes, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatórios de frequência mensal dos alunos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, nas diferentes unidades da administração municipal.
Médico ESF	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, atendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas em que vivem, desenvolvendo suas atividades no Programa Estratégia de Saúde da Família.
Médico NASF	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, atendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas em que vivem, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Técnico em Enfermagem	Orientar e acompanhar o trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar do planejamento de assistência em enfermagem.
Assistência Social - NASF	Amparar pessoas que de alguma forma não têm total acesso à cidadania, ajudando-os a resolver problemas ligados a educação, habitação, emprego e saúde, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
Assistência Social - CRAS	Amparar pessoas que de alguma forma não têm total acesso à cidadania, ajudando-os a resolver problemas ligados a educação, habitação, emprego e saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social.
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, envio e controle de correspondências, prestar apoio na organização, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida.
Psicólogo - NASF	Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
Psicólogo - CRAS	Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica, desenvolvendo suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social.
Enfermeiro ESF	Desenvolver atividades administrativas, educativas e de assistência básica de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, tanto na Unidade de Saúde da Família quanto na comunidade junto às famílias da área, desenvolvendo suas atividades no Programa de Estratégia de Saúde da Família.
Dentista - UBS	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e tratamento, atendendo as necessidades de saúde bucal da população do município.
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Desenvolver ações para integração da equipe de saúde a população, atuando diretamente com as famílias com base geográfica definida, a micro área, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e prevenção de doenças; cadastrar as famílias e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis, realizando as visitas domiciliares.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião dentista na realização dos procedimentos de saúde bucal.
Supervisor do Programa Crianças Feliz	Dar suporte de coordenação e organização da equipe do Programa Criança Feliz do município; Organizar e manter o funcionamento do programa.
Visitante do Programa Criança Feliz	Incentivar as famílias a cuidarem melhor de suas crianças; Fazer acompanhamento de vacinas; Desenvolver ações sociais direcionadas a famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.
Professor de Capoterapia	Utilizar-se de aspecto lúdico como forma de adesão da atividade física pela comunidade idosa; Desenvolver atividades interativas e educativas na realização de atividades físicas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_,  
Candidato(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Nacionalidade),  
\_\_\_\_\_,  
(Estado civil) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Profissão), \_\_\_\_\_ (Endereço completo)

\_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob pena da Lei, que não possuo vínculo empregatício junto a administração pública municipal de São Julião/PI, seja pelo exercício de cargo em comissão, função de confiança e/ou contrato temporário.

Por ser expressão de verdade firmo a presente Declaração.

São Julião/PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

➤ **PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Ortografia	0 A 2
Coesão e Coerência	0 A 2
Pontuação	0 A 2
Concordância	0 A 2
Texto com no mínimo 08 linhas	0 A 2

➤ **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão e Coerência	0 A 1
Divisão em introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafo.	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto.	0 A 1
Texto com no mínimo 08 linhas e no máximo de 30 linhas.	0 A 1

➤ **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

Coesão e Coerência	0 A 1
Divisão em introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafo.	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto.	0 A 1
Texto com no mínimo 08 linhas e no máximo de 30 linhas.	0 A 1



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

## ANEXO V

### CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO	21/01/2019
INSCRIÇÕES	22/01/2019 – 23/01/2019
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	24/01/2019
PROVA ESCRITA	25/01/2019
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA	28/01/2019
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA	29/01/2019
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	01/02/2019
ENTREVISTAS	04/02/2019
RESULTADO DAS ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO FINAL	11/02/2019
RECURSO CONTRA O RESULTADO ENTREVISTA	12/02/2019
RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA	14/02/2019
RESULTADO FINAL	18/02/2019